

# UM ENFOQUE SOBRE AS PRINCIPAIS POLÍTICAS PÚBLICAS QUE ATUAM NO CASO DE ABUSO SEXUAL EM CRIANÇAS E ADOLESCENTES

2018

## **Laisa Santos de Souza**

Acadêmica do 9º período do curso de bacharelado em Psicologia pela Faculdades Integradas da Vitória de Santo Antão- FAINTVISA (Brasil)

## **Rivaldo Mendes da Silva**

Acadêmico do 9º período do curso de bacharelado em Psicologia pela Faculdades Integradas da Vitória de Santo Antão- FAINTVISA; Acadêmico do 2º período do curso de Licenciatura em Pedagogia pela Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE (Brasil)

[rivaldomendespsi@gmail.com](mailto:rivaldomendespsi@gmail.com)

## **Fabiane Mônica da Silva Gonçalves**

Mestra em Psicologia Cognitiva pela Universidade Federal de Pernambuco – UFPE; Especialista em Psicologia Clínica pela Faculdade de Ciências Humanas de Olinda - FACHO; Bacharel e Licenciada em Psicologia pela Faculdade de Ciências Humanas de Olinda – FACHO (Brasil)

[fmsgoncalves2012@gmail.com](mailto:fmsgoncalves2012@gmail.com)

---

## **RESUMO**

O presente artigo busca desdobrar a visão da Psicologia diante das políticas públicas para crianças e adolescentes no contexto de violência sexual. Esse tipo de violência acarreta danos a níveis social, cognitivo e afetivo, levando a vítima ao isolamento social, autoacusações, vergonha, apatia, irritabilidade, entre outros sintomas que estão disscorridos nesta pesquisa. O objetivo do estudo em tela é levantar uma reflexão sobre a importância da atuação das políticas públicas nos casos de abuso sexual em crianças e adolescentes. Para realizar o estudo foi realizado um levantamento bibliográfico em artigos e livros sobre as temáticas de abuso sexual em crianças e adolescentes e políticas públicas. Em virtude disso, é um fenômeno difícil de ser enfrentado por parte de todos, pois é uma ação que envolve vítima e agressor; o que implica ao profissional que atua neste âmbito, acolher ambos através duma perspectiva humanista. Onde se faz necessário a multi e interdisciplinaridade, com a finalidade da garantia de punição legislativa, proteção e terapia. Diante da literatura utilizada nesta pesquisa qualitativa, aponta que no abuso sexual, mostra uma

diferença de 13,9% aproximadamente dos casos entre meninas para meninos, em até 16 anos. Valendo evidenciar que é um tipo de violência que não se limita em uma classe, grupo ou gênero, ela ocorre tanto em meninos quanto em meninas, tendo essas mais incidências; ocorrendo tanto homossexual ou heterossexual, cujo agressor encontra-se, geralmente, em uma idade mais avançada que a vítima. O trabalho de recuperação das vítimas ocorre através de denúncias a órgãos públicos, desde seus procedimentos psicossociais aos jurídicos, numa óptica a serem resgatados do sofrimento; onde são encaminhadas para o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) e Conselho tutelar (CT) para acompanhamento multi e interprofissional.

**Palavras-chave:** Violência de gênero, abuso sexual, acolhimento ao menor.

Copyright © 2018.

This work is licensed under the Creative Commons Attribution International License 4.0.

<https://creativecommons.org/licenses/by-nc-nd/4.0/>



---

## INTRODUÇÃO

A violência tornou-se um vasto campo de estudos da ciência, pois sua dinâmica infere numa violação do direito de liberdade e do direito de ser sujeito construtor da própria história. É preocupante os crescentes índices e manifestações da violência. Diversas causas são vistas como fatores que influenciam, entre elas: desigualdades econômicas, sociais e culturais, drogas, o desemprego, ou mesmo os efeitos da cultura. Para Chauí (1985) a violência é uma relação de forças caracterizada num polo pela dominação.

[...] a liberdade não é a escolha voluntária ante várias opções mas a capacidade de autodeterminação para pensar, querer, sentir e agir. É autonomia. Não se opõe à necessidade (natural ou social), mas trabalha com ela, opondo-se ao constrangimento e à autoridade. Nessa perspectiva, ser sujeito é construir-se e constituir-se como capaz de autonomia numa relação tal que as coisas e os demais não se ofereçam como determinantes do que somos e fazemos, mas como o campo no qual o que somos e fazemos pode ter a capacidade aumentada ou diminuída, segundo nos submetamos ou não à força e à violência ou sejamos agentes dela (CHAUÍ, 1985, p. 36)

O abuso sexual é qualquer forma de interação que possa envolver contato ou envolvimento da criança em atividades sexuais que ela não compreende, violando assim a construção subjetiva do ser, as regras sociais aplicadas e legais da sociedade (PIRES, 1999). Tais prejuízos podem levar à dificuldades na construção do ser da criança nas esferas de adaptação interpessoal, sexual e afetiva (AZEVEDO, GUERRA, 2000).

A concepção de violência de Chauí (1985) fundamenta a refletir a violência intrafamiliar expressa na forma de abuso sexual infantil. O mesmo é uma violência que envolve o poder, coação e/ou sedução. Ele pode ser praticado sem o uso da força física e simultaneamente não deixa marcas aparentes, dificultando o processo para comprovação. Sua ação é variante que pode envolver contato sexual com ou sem penetração a atos em que não há contato sexual.

O abuso sexual supõe uma disfunção em três níveis: o poder exercido pelo grande (forte) sobre o pequeno (fraco); a confiança que o pequeno (dependente) tem no grande (protetor); e o uso delinquente da sexualidade, ou seja, o atentado ao direito que todo indivíduo tem de propriedade sobre seu corpo (GABEL, 1997, p.10)

O abuso sexual é um fenômeno difícil de ser enfrentado por parte de todos, pois é uma ação que envolve vítima e agressor que implica na família, onde algumas vezes é parente próximo; para os profissionais, por algumas demandas, não saberem agir, bem como tratar o agressor, pois ele precisa ser atendido humanizadamente; para a proteção à criança e punição do agressor e para processos terapêuticos de atenção à saúde física e mental da criança, etc.

O processo de acolher o caso exige um método multidisciplinar que integre os três tipos de intervenção: punitiva, protetora e terapêutica, como propõe Furniss (1993). Punitiva, baseada na punição do agressor pelo crime cometido; protetora, refere-se a proteção da vítima e também do agressor e terapêutica na intervenção de tratar o sofrimento da vítima e intervir no agressor. Integrar essas ações de forma humanizada a não acarretar maiores danos à criança, pela exposição e rupturas desencadeadas, atender o agressor numa perspectiva daquele que cometeu um ato considerado errado e desumano. Contudo, acolhê-lo para entender sua subjetividade, pois o mesmo pode ser um reprodutor de sofrimento e realizar o trabalho de atendimento à família da vítima.

As políticas públicas inferem nessa violação de gênero, em especial em crianças e adolescentes vítimas de abuso sexual na perspectiva de prevenção, intervenção e promoção. Onde oferece profissionais adequados e órgãos competentes para cada caso. Em demandas como esta, é de suma importância investir e ampliar as políticas públicas, pois é direito de todos o acesso a qualquer serviço público.

O estudo em tela demarca uma reflexão sobre a importância da atuação das políticas públicas nos casos de abuso sexual em crianças e adolescentes, sendo realizado por um levantamento bibliográfico sobre as temáticas de abuso sexual em crianças e adolescentes e políticas públicas em artigos e livros que comungassem do objetivo dessa produção.

### **O abuso sexual na infância e adolescência: um olhar entre gêneros**

O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) propõem à criança e ao adolescente direitos, entre eles ter a proteção integral do Estado e da sociedade civil, garantindo o desenvolvimento físico, psicológico, saúde, alimentação, educação, moral, cultura, dignidade e respeito.

O abuso sexual não se limita em uma classe, grupo ou gênero, ele ocorre tanto em meninos quanto em meninas, tendo este mais incidência (MILLER, 2008). Fatores como conflito conjugal, quebra de vínculos familiares, relatos de problemas com álcool, conviver com padrastos ao invés de seus pais genéticos, entre outros.

Segundo França-Junior (2003) pesquisas realizadas mostraram que no abuso sexual, existe uma diferença na perspectiva de gênero, onde mostra uma diferença de 13,9% aproximadamente dos casos entre meninas para meninos, em até 16 anos. Ou seja, menina sofre mais abuso sexual que menino. Essa comparação social pôde demarcar que a mulher ainda é vulnerável à violência e que é preciso mais investimentos em políticas públicas para as mesmas.

O agressor na maioria dos casos são homens que pertencem a família (tios, primos, avôs), indicando uma violência intrafamiliar. No estudo de Schraiber et al. (2002), aproximadamente 50% dos casos de abuso de meninas foram atribuídos a homens da família.

Estudos referem o abuso como uma violência de gênero, pois é cultuado a desigualdade com o sexo feminino determinando como frágil, na desvalorização da mulher pela sociedade patriarcal, mostrando a desigualdade entre homens e mulheres como marca predominante.

É importante salientar que essas diferenças ocorrem devido ao traço da cultura machista, pois homens, de diversas idades e em diferentes classes, estão silenciosamente sofrendo assédios e abusos sexuais, mas não denunciam para não se sentirem inferiores perante a sociedade, pois o “macho” tem o papel social de poder e superioridade. Essa violência não tratada leva o sujeito a ser vulnerável e a poder ser reprodutor de violência (SANTANA; SANTANA; LOPES, 2011).

Contudo, essa violência pode ocorrer tanto homossexual ou heterossexual, cujo agressor encontra-se em uma idade mais avançada que a vítima. (HUH; CAVALINI, 2011). Esse autor tem por desejo estimular sexualmente ou utilizá-la para obter prazer sexual, que pode ocorrer pela manipulação, contato oral, genital, estimulação ou a penetração anal. No entanto, pode levar a

práticas eróticas e sexuais sem produzir contato físico, como exibicionismo, produção de fotos, manipulação da genitália, entre outros.

A violência sexual traz danos implicadores na saúde física e mental das vítimas: lesões físicas e genitais, doenças sexualmente transmissíveis, gravidez indesejada, traumas psicológicos, distúrbios sexuais, doenças. Essa violação pode levar o sujeito a buscar outros tipos de violência, desde o uso de drogas, à prostituição e ao suicídio (SANTANA; SANTANA; LOPES, 2011).

Levando-se em consideração os impactos psicológicos do abuso sexual, as reações da família interferem no desenvolvimento da vítima. Pois, é comum a criança apresentar o sentimento de desamparo, desamor e culpa. Contudo, quando os efeitos traumáticos são implicados pelo acolhimento e afeto da família, os danos psíquicos são menores, pois suas crenças são atribuídas a uma possibilidade de proteção.

### **Violência de gênero intrafamiliar: o abuso sexual na infância e adolescência**

O abuso sexual pode ocorrer dentro na própria família, categorizado como intrafamiliar e também conhecido como incestuoso. Na violência que ocorre no contexto familiar, o agressor é aquele que desempenha um papel social de cuidar da criança ou do adolescente, que pode ser biologicamente ou apresentar um forte vínculo familiar (KOLLER, DE ANTONI, 2004). Nesses casos, o sujeito violado é vítima no próprio âmbito familiar, onde deveria receber afeto. Alguns casos pode ser o pai, a mãe, irmão, tia, tio, amigo da família. Contudo, também é possível o abuso sexual que ocorre fora do ambiente familiar e que envolve situações onde o agressor é um estranho, até mesmo casos de pornografia e de exploração sexual (KOLLER; MORAES; CERQUEIRA-SANTOS, 2005).

A experiência de ser abusado sexual pode levar implicações no desenvolvimento cognitivo, social e afetivo de diferentes formas e intensidade, pois cada caso é único e não pode ser medido o sofrer (RUNYON; KENNY, 2002).

A violência no contexto familiar é configurado num plano bem arquitetado, pois o agressor utiliza seu papel social para conquistar a confiança da vítima. Nessa razão, a mesma não identifica ser um abuso devido sua configuração ser daquele que tem o papel de educar. Assim, muitas vezes a vítima não conta a ninguém o desenrolar do ato. No entanto, ao avançar na forma do abuso, a criança ou adolescente percebe que não se trata apenas de um carinho, pois o agressor utiliza ameaças e exige segredo. Estudos apontam que esse segredo é mantido, na maioria dos casos, por pelo menos um ano. (HABIGZANG et al, 2005).

A criança abusada é vulnerável, acredita nas ameaças e se põem como culpada, levando a sentir com medo e vergonha de revelar a alguém, pois pode ser punida, gerando um ambiente

predominante de sentimentos de medo e de desamparo (HABIGZANG et al, 2008). Outro fator que pode estar presente como forma de violência intrafamiliar seria a negligência, abusos físicos e emocionais, contribuindo para o abuso ser mantido em sigilo até mesmo por membros da família. (HABIGZANG, ET AL, 2005). Esse fato ocorre pelo sentimento de medo e desamparo que é vivenciado pela família.

Existem fatores externos à família que contribuem para o abuso sexual não seja interrompido. Tais fatores envolvem a comprovação, o envolvimento com a justiça, violação de tabus sociais. Até recentemente, a criança que fazia revelações de abusos sexuais era suspeita de fantasias. (THOUVENIN, 1997)

### **Dialogando políticas públicas e violência sexual**

Na óptica do abuso sexual na infância e adolescência dos Direitos Humanos, devem-se realizar ações de prevenção, intervenção e promoção para a saúde do sujeito, pois essa questão social que implica na subjetividade; todavia, infere na garantia de direitos estabelecidos pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

A Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), nas políticas públicas de assistência social tem o objetivo de integrar às peculiaridades dos pressupostos à inclusão de pessoas, a promoção da proteção social básica e a preocupação com o fortalecimento dos vínculos familiares (NEVES et al, 2010). A Política Nacional de Assistência Social, juntamente com o Sistema Único da Assistência Social (SUAS), tem por função a monitoração da assistência social de acordo com seu grau de complexidade, entre proteção básica e proteção social especial de média e de alta complexidade.

Portanto, o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) garante a população sua funcionalidade diante a complexidade das proteções, onde o abuso sexual encaixa na proteção especial de média complexidade e pode ser elevado para alta complexidade caso haja, uma demanda jurídica na qual a criança e o adolescente não tenham condições de estar com a família em exercício.

Os profissionais e as instituições que atendem os casos constituem a rede de apoio social para crianças e famílias vítimas de violência sexual devem trabalhar numa temática humanizada. Atender esse tipo de violação é preciso evitar formas traumáticas de intervenção para que o caso não seja agravado numa postura negligente (FERREIRA; SCHRAMM, 2000).

A organização e a eficácia das redes de apoio às crianças e aos adolescentes vítimas de abuso sexual constatada que, na maioria dos casos, a violência sexual já era do conhecimento dos

familiares, entretanto a denúncia se efetivou por motivos diversos do ato em si (HABIGZANG et al, 2008).

O atendimento deve ser efetuado pela rede, seguindo suas demandas de cada caso e efetuação de cada serviço. Os agressores devem ser punidos criminalmente e trabalhados num âmbito da saúde para se entender o que levou a cometer esse crime, pois muitas vezes é um reprodutor de violência.

Contudo, é preciso criar e aperfeiçoar os serviços especializados de atendimento à demanda e capacitar os profissionais que trabalham com o agressor, para atender ao mesmo, as famílias e crianças adolescentes vitimados. Assim, é preciso conduzir uma intervenção adequada, onde cada pessoa inserida seja atendida e encaminhada aos serviços propostos pela rede de assistência social, saúde e jurídica (HABIGZANG et al ,2006). É permitindo assim obter uma compreensão do caso utilizando os recursos necessários e aptos a observar, interpretar e compreender constantemente as novas situações que se apresentam no cotidiano do trabalho.

Os profissionais da saúde, assistência social e jurídico precisam ser capacitados numa formação coesa para trabalhar com crianças vítimas de violência e saber como interpretar os casos de violência, ou seja, realizar um atendimento acolhedor sem risco a danos mais sérios.

A intervenção nos casos de abuso sexual em crianças e adolescentes é complexa, pois é impactante na vítima, necessitando mudanças no ambiente traumatizante, juntamente com um trabalho disposto pela rede que acolherá o caso. Dessa forma, o tratamento pode ser moldado em trabalhos individuais, familiares, grupais, farmacológicos, podendo ser aplicáveis às diferentes crianças, dependendo de sua capacidade em lidar com a situação.

Dessa forma, Habigzang e Caminha (2004) destacam a importância na capacitação dos profissionais da saúde para reconhecer os casos de abuso sexual, desde as alterações comportamentais e de sintomas psicopatológicos em crianças e adolescentes possam desenvolver.

O profissional que atende as vítimas, primeiramente deve propiciar um ambiente de segurança. Sentindo-se segura, a aceitação é desenvolvida tendo a confiança para relatar a violência e assim contribuindo para os processos cabíveis (HABIGZANG, 2006). Os profissionais devem acolher terapêuticamente o sujeito, utilizando técnicas que possam facilitar ao indivíduo atualizar, pois é comum a criança e adolescente apresentarem sentimentos ruins, tais como: desespero, desamparo, impotência e autoacusação.

Dessa maneira, a criança será trabalhada a superar a dor, refletindo para seu futuro. Portanto, é necessário o trabalho de psicólogo para trabalhar as consequências provenientes do abuso sexual. Sua intervenção é dada por meio de uma abordagem compreensiva e contextualizada de cada caso, levando em consideração a subjetividade desde sua dinâmica familiar ao contexto do local que ocorreu o abuso. (MARQUES et al, 2014).

De modo atender essas demandas sociais de violência de gênero em especial a sexual em crianças e adolescentes, as Políticas Públicas de Assistência Social, apresentam um dos principais órgãos de proteção e acompanhamento de casos, o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), buscando a realizar atendimento psicossocial às famílias e às vítimas de violência sexual, arquitetado numa equipe multiprofissional. Uma equipe distribuída em Psicólogos, Assistentes Sociais, Pedagogos, Psicopedagogos, Advogados, entre outros. Sua funcionalidade implica no enfrentamento de situações de violação dos direitos, em níveis relativos ao nível de média complexidade, sua funcionalidade é custeada pelo Governo do Estado (OLIOSI; MENDONÇA ; BOLDRINE, 2010).

Segundo Brasil (2002), o Conselho Tutelar (CT) é um órgão público municipal, autônomo e permanente, cuja função é cumprir os direitos previstos no ECA, realizando atendimentos e encaminhamentos dos casos de violência denunciados. Portanto, torna-se um aliado na promoção de direito, pois seu trabalho é investigar e encaminhar casos suspeitos ou confirmados de violências, para os serviços públicos do município nas áreas de saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e segurança, encaminhando as vítimas e as famílias ao Ministério Público.

A atuação de profissionais éticos e comprometidos no apoio e proteção à vítima de abuso sexual, acarreta desde a análise das informações colhidas ao acompanhamento em sua triagem até encaminhamentos a órgãos competentes. Atribuindo a humanização, sempre voltada para a melhoria na saúde mental criança ou adolescente em situação de risco do sofrimento psicossomático.

Segundo Marques et al (2014), milhares de crianças e adolescentes foram e ainda continuam vítimas de abuso sexual. A maior partes dos casos convive com o medo e com o silêncio. A denúncia aos órgãos públicos permite a recuperação das vítimas, desde seus procedimentos psicossociais aos jurídicos, numa óptica a serem resgatados do sofrimento. Onde são atendidas pelo CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social) e CT (Conselho tutelar) onde a multidisciplinariedade é fundamental para a redução dos danos, pois cada profissional realizará seu papel resgatando e fortalecendo o ego da pessoa em sofrimento.

## CONCLUSÃO

A violência sexual em crianças e adolescentes foi denotada como um dos implicadores do sofrer do ser humano, pois abuso sexual acarreta danos no desenvolvimento do psiquismo humano, onde muitas vezes o agressor é alguém da família ou muito próximo.



Diante da atenção dos profissionais que trabalham com as famílias, crianças, adolescentes e agressores. É de suma importância avaliar as consequências que esses abusos causam nas vítimas, até mesmo uma reprodução de violência com o repúdio ao passado. É dever do Estado, a família e toda a sociedade o compromisso de proteger a criança contra quaisquer formas de exploração e abuso sexuais, investindo em políticas públicas de caráter de intervenção, prevenção e promoção de saúde.

A Psicologia é uma ciência e profissão que convida uma equipe multidisciplinar para um trabalho humanizado e redutor de sofrimento. Pois, as equipes multidisciplinares são uma estratégia nesse acolhimento, onde os conhecimentos específicos são atribuídos às funções, realizando uma escuta humanizada para atribuir vínculo de confiança e reduzir os impactos. Portanto, o abuso sexual é um problema de saúde engajado na responsabilidade pública, social e familiar. Sendo assim é essencial que haja mais práticas preventivas e pesquisas compartilhadas dentro dessa temática.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AZEVEDO, M. A.; GUERRA, V. N. A. **As políticas sociais e a violência doméstica contra crianças e adolescentes: um desafio recusado em São Paulo.** In: AZEVEDO, M. A.; GUERRA, V. N. A. (orgs). *Infância e violência doméstica: fronteiras do conhecimento.* 3 ed. São Paulo: Cortez, p.228-304, 2000.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Assistência à Saúde. **Notificação de maus tratos contra crianças e adolescentes.** Brasília; 2002.

CHAUÍ, M. **Participando do debate sobre mulher e violência:** em Perspectivas Antropológicas da Mulher. Rio de Janeiro: Zahar, p.25-62, 1985.

FERREIRA, A. L., & Schramm, F. R. **Implicações éticas da violência doméstica contra criança para profissionais de saúde.** *Revista de Saúde Pública*, 34(6), p.659-665. 2000.

FRANÇA-JUNIOR, I. **Abuso sexual na infância:** compreensão a partir da Epidemiologia e dos Direitos Humanos, *Interface - Comunic, Saúde, Educ*, v.7, n.12, p.23-38, 2003.

FURNISS, T. **Abuso sexual da criança: uma abordagem multidisciplinar.** Porto Alegre, Artes Médicas, 1993.

GABEL, M. **Crianças vítimas de abuso sexual.** São Paulo: Summus Editorial, 1997.

HABIGZANG, L. F. **Avaliação e intervenção clínica para meninas vítimas de abuso sexual intrafamiliar.** Dissertação de Mestrado. Curso de Pós-Graduação em Psicologia do Desenvolvimento da Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Porto Alegre, 2006.

HABIGZANG, L. F., AZEVEDO, G. A., KOLLER, S. H., MACHADO, P. X. **Fatores de risco e de proteção na rede de atendimento a crianças e adolescentes vítimas de violência sexual.** *Psicologia: Reflexão e Crítica*, 19(3), p.379-386,2006.

HABIGZANG, L. F., KOLLER, S. H., AZEVEDO, G. A.; MACHADO, P. X. **Abuso sexual infantil e dinâmica familiar:** aspectos observados em processos jurídicos. *Psicologia: teoria e pesquisa*, 21(3),p.341-348,2005.

HABIGZANG, L.F.; CAMINHA, R.M. **Abuso sexual contra crianças e adolescentes – Conceituação e intervenção clínica.** São Paulo: Casa do Psicólogo, 2004.

HABIGZANG, L.F.; CORTE, F.D.; HATZENBERGER,R.; STROEHER, F.; KOLLER,S.H.. **Avaliação psicológica em casos de abuso sexual na infância e adolescência.** *Psicol. Reflex. Crit.* vol.21. no.2. Porto Alegre, 2008

HUH, D.M.J.; CAVALINI,S.F.S. **Conseqüências do abuso sexual infantil no processo de desenvolvimento da criança: contribuições da teoria psicanalítica.** VII Jornada de Iniciação Científica. Universidade Presbiteriana Mackenzie,2011.

KOLLER, S. H., MORAES, N. A. & CERQUEIRA-SANTOS, E. **Perpetradores de abuso sexual:** Um estudo com caminhoneiros. Relatório Técnico de Pesquisa. World Childhood Foundation, Porto Alegre,2005.

KOLLER, S. H.; DE ANTONI, C. **Violência intrafamiliar:** Uma visão ecológica. Em S. H. Koller (Org.), *Ecologia do desenvolvimento humano: Pesquisa e intervenção no Brasil* .p. 293-310. São Paulo: Casa do Psicólogo,2004..

MARQUES,G. M.V.et al. **A percepção de profissionais de psicologia frente à situação do abuso sexual infantil.** VII Encontro de Pesquisa e Extensão da Faculdade Luciano Feijão. Sobral-CE, novembro de 2014.

MILLER, Karen. **Educação Infantil: como lidar com situações difíceis**. Porto Alegre: Artmed, 2008.

NEVES ,A.S.;CASTRO,G.B. ;HAYECK,C.M. ;GONÇALVES CURY ,D.G. **Abuso sexual contra a criança e o adolescente: reflexões interdisciplinares**. Temas em Psicologia - 2010, Vol. 18, no 1,p. 99 – 111,2010.

OLIOSI, L.C.; MENDONÇA, M.S.; BOLDRINE, R.C. **Abuso sexual contra crianças e adolescentes no município de Nova Venécia-ES: Estudo no CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social**. Trabalho de conclusão de curso (Graduação em Serviço Social) UNIVEN / Faculdade Capixaba de Nova Venécia, Nova Venécia, 2010.

PIRES, J. M. A. **Violência na infância: aspectos clínicos**. In: AMENCAR (org.). *Violência doméstica*. Brasília: Unicef. p.61-70,1999.

RUNYON, M. K. & KENNY, M. C.. **Relationship of attributional style, depression, and posttrauma distress among children who suffered physical or sexual abuse**. Child Maltreatment, 7(3), 254-264, 2002.

SANTANA, J.S.S.; SANTANA,R.P.;LOPES,M.L. **Violência sexual contra crianças e adolescentes: análise de notificações dos conselhos tutelares e departamento de polícia técnica**. Revista Baiana de Saúde Pública v.35, supl.1, p.68-86 jan./jun. 2011.

SCHRAIBER, L.B., D'OLIVEIRA, A.F.L., FRANÇA-JR, I., DINIZ, S.G., PORTELLA, A.P., LUDERMIR, A.B., COUTO, M.T., VALENÇA, O. **Visibilidade/invisibilidade no estudo epidemiológico do abuso sexual contra meninas na cidade de São Paulo e Zona da Mata de Pernambuco**. In: CONGRESSO BRASILEIRO DE EPIDEMIOLOGIA, 5, 2002. Curitiba. Anais... Curitiba, 2002.

THOUVENIN, C. **A palavra da criança: do íntimo ao social**. In M. Gabel (Ed.), *Crianças vítimas de abuso sexual* (pp. 91-102). São Paulo:Summus,1997.